



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 150, DE 13 DE MAIO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Interministerial n. 111, de 02.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2014, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, e Resolução n. 4.559/2014/CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.
- 1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (ceps) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.
- 1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.
- 1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Doutor, Mestre e Especialista conforme especificações contidas no anexo I.
- 1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:
  - a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
  - b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.
- 1.6. As Provas dos Concursos poderão ser realizadas na Unidade Regional para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus de Belém, na Universidade Federal do Pará, a critério da unidade. O local será indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica: <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.9.
- 1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.
- 1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática e a descrição da Prova prática encontra-se no Anexo II, que parte integrante deste Edital, as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas juntamente com este Edital publicado na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.

**2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.
- 2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período **de 18.05 a 27.05.2016** e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
- 2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.
- 2.4. O resultado das isenções deferidas será divulgado nos dias **03.06.2016**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

**3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- a) **das 14h do dia 18.05.2016 às 18h do dia 19.06.2016, para os Concursos cuja titulação requerida seja de mestrado e especialização, com a denominação de Assistente A, com o pagamento da taxa até o dia 20.06.2016;**
- b) **das 14 h do dia 18.05.2016 às 18 h do dia 18.07.2016, para os concursos cuja titulação requerida seja de doutor, com a denominação de Adjunto A, com o pagamento da taxa até o dia 19.07.2016.**
- 3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.
- 3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.
- 3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais);**
- 3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.
- 3.7. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 12 da Resolução n.4.559/2014/ CONSEPE, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço

similar de entrega rápida. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS de deferimento de isenção do pagamento;

b) Ficha de inscrição já preenchida na internet (impressa).

3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereço no Anexo II.

3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado da Unidade, no prazo de **até 5 dias úteis**, a contar da data final de postagem.

3.11. O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada Concurso.

3.12. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.13. O candidato poderá se inscrever em um único tema (concurso) por edital.

#### 4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos **concursos poderão ser prorrogadas a critério** da Administração.

#### 5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2 A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto"- Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

#### 6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível 1 da classe A, com a denominação de Adjunto A ou Assistente A e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutor, ou de Mestre ou de Especialista, conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total bruto*
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
A	40 h <b>sem</b> Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Assistente A	Mestre	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98

#### 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I – Primeira Etapa de caráter eliminatório:

- Prova Escrita, com leitura coletiva;
- Prova Didática;
- Prova Prática, apenas para o tema: Atenção à Saúde Tegumentar.
- Memorial.

II- Segunda Etapa de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

7.1. Prova Escrita:

7.1.1. A prova escrita para cada Concurso versará sobre um item, a ser sorteado na presença de todos os candidatos, da relação constante no Anexo II deste Edital;

7.1.2. A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

7.1.3. A leitura da prova escrita pelos candidatos e o julgamento pela Banca Examinadora será realizado dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da mesma.

7.1.4. A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

7.1.5. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

7.1.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

7.1.7. A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um

deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida na Resolução de cada Unidade que será disponibilizada juntamente com este Edital.

- a) Forma: Introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização: coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- c) Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

#### 7.2 .Prova Didática:

7.2.1. A prova didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II e na presença de todos os candidatos.

7.2.2. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

7.2.3. Antes do início da Prova Didática os candidatos deverão entregar à Comissão Examinadora os planos de aula, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

7.2.4. O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na instituição.

7.2.5. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

7.2.6. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

7.2.7. A Prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

7.2.8. A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam na Resolução da Unidade:

- a) o planejamento, a organização e clareza da aula;
- b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato;

#### 7.3. Prova Prática

7.3.1. A prova prática será realizada de acordo com as informações contidas no Anexo II, que é parte integrante deste Edital será realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas , cujas ponderações constam na Resolução da Unidade proponente do concurso.

#### 7.4. Prova de Memorial

##### 7.4.1. Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

##### 7.4.2. Da defesa

7.4.2.1. Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

7.4.2.2. A defesa do Memorial constará de apresentação feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora.

7.4.2.3. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo.

7.4.2.4. A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

- a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
  - b) Consistência teórica, formativa e prática;
  - c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
  - d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
  - e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
  - f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;
  - g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;
- A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

#### 7.5. Prova de Títulos:

7.5.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica;

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.5.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

## 8 .DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado conforme o estabelecido no item 7.4.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

8.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa, no endereço constante nos Anexos II deste edital, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 16 h, conforme a seguir:

- a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência;

DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As Provas poderão ser realizadas **período de 11.07.16 a 22.07.2016 para o concurso de Assistente de 08.08.2016 a 19.08.2016 para Adjunto**, o calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.3. O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Conselho da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

#### 10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.559/2014 – CONSEPE/UFPA e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

10.2. Os Examinadores deverão atribuir aos candidatos uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

10.3. A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

10.4. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na primeira etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir das médias obtidas nas provas escrita; didática; prática, se houver; memorial, se houver.

10.5. A nota final do candidato será calculada como média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapas.

10.6. O resultado das etapas será disponibilizado via internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na UFPA e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

10.7A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.559/2014 CONSEPE.

10.9. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

10.10. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto n. 6.944/2009.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- a) do Edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da divulgação;
- b) da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;
- c) do resultado final da primeira etapa, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;
- d) do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

11.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância a Congregação do Instituto.

11.3. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

11.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7. A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

#### 12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

12.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

12.3. Os candidatos aprovados não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013 e terão que permanecer vinculados ao mesmo regime de trabalho pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

12.4. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

#### 13. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

13.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

13.2. Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

13.3. Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

13.4. Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

13.5. Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

13.6. Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009.

14.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

14.3. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

14.5. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei n 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n. 12.772/2012 e alterações.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.7. O candidato aprovado e não classificado em Concurso promovido por Unidade Acadêmica ou Regional poderá preencher vaga docente existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Reitor





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

Anexo I do Edital nº 150, de 13.05.2016- UFPA

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Ciências da Saúde

Quadro 2

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de Trabalho	Requisito
Atenção à Saúde Tegumentar	2	A	Adjunto A	40h	Doutorado em qualquer área do conhecimento, com Graduação em Medicina e com Residência Médica em Dermatologia.

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Quadro 3

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Formação Social Econômica e Política da Amazônia	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Serviço Social, ou Ciências Sociais, Ciências Ambientais, Economia Regional, Desenvolvimento e Planejamento Regional, Ciência Socioambiental, Geografia Humana.

Lotação: UFPA Campus Belém – Instituto de Tecnologia

Quadro 4

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Saneamento Ambiental	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Recursos Naturais, Tecnologia Ambiental; com Graduação em Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Química.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Altamira

Quadro 5

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
História da Educação	1	A	Adjunto A	DE	Doutorado em Educação com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em História.

Lotação: UFPA Campus Universitário do Tocantins-Cametá

Quadro 6

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Engenharia de Software, Banco de Dados e Teoria de Sistemas	1	A	Assistente A	DE	Mestrado em Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Computação Aplicada, ou Informática, ou Engenharia Elétrica; com Graduação em Bacharelado em Ciências da Computação, ou Sistemas da Informação, ou Engenharia da Computação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, ou em Engenharia Elétrica.
Gestão Educacional	1	A	Assistente A	DE	Mestrado em Educação com Graduação em Pedagogia.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Tucuruí

Quadro 7

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
------------------	-------	--------	-------------	--------------------	-----------

Saneamento e Meio Ambiente	1	A	Assistente A	DE	Graduação em Engenharia Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Engenharia Ambiental, ou Gestão Ambiental; com Mestrado em Saneamento, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Civil, ou em Recursos Naturais.
----------------------------	---	---	--------------	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Anexo II do Edital nº 150, de 13.05.2016- UFPA**

Endereço de entrega da documentação:

**Campus Belém – Instituto de Ciências da Saúde** – Universidade Federal do Pará - Coordenação Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Av. Generalíssimo Deodoro, nº01, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém – Pará.  
Horário de entrega: das 8 h às 12 h e das 14 às 16 horas.

**Campus Belém – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas** – Universidade Federal do Pará – Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas- ICSA – Setor Profissional. Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto. Rua Augusto Corrêa, nº: 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém – Pará.  
Horário de entrega: das 8 h às 12 h e das 14 às 18 horas.

**Campus Belém – Instituto de Tecnologia** Universidade Federal do Pará – Rua Augusto Corrêa, Nº: 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém – Pará - Instituto de Tecnologia - Faculdade de Engenharia Sanitária e Ambiental – FAESA.  
Horário de entrega: das 8 h às 12 h e das 14 às 18 h.

**Campus Universitário de Altamira-** Universidade Federal do Pará - Rua Cel. José Porfírio, Nº: 2515, Bairro: São Sebastião, CEP: 68372-040, Altamira – Pará.  
Horário de entrega: das 8 h às 12 h e das 14 às 18 h.

**Campus Universitário do Tocantins-Cametá**

*Para o tema: Engenharia de Software, Banco de Dados e Teoria de Sistemas* - Campus Universitário do Tocantins/Cametá. Travessa Padre Antônio Franco, Nº: 2617, Bairro: Matinha, CEP: 68400-000, Cametá – Pará. Faculdade de Sistemas de Informação.  
Horário de entrega: das 8 h às 12 h e das 14 às 18 h.

*Para o tema Gestão Educacional:* Campus Universitário do Tocantins/Cametá. Travessa Padre Antônio Franco, Nº: 2617, Bairro: Matinha, CEP: 68400-000, Cametá – Pará. Faculdade de Educação.  
Horário de entrega: das 8 h às 12 h e das 14 às 18 h.

**Campus Universitário de Tucuruí-** Rod. BR 422, Km 13, Canteiro de Obras da UHE de Tucuruí, Nº: S/N, Bairro: Vila Permanente, CEP: 68464-000, Tucuruí – Pará.  
Horário de entrega: de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00.

**Os itens para sorteio das Provas Escrita e Didática:**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Campus Belém – Instituto de Ciências da Saúde**

*Atenção à Saúde Tegumentar*

- 1-Buloses.
- 2 - Cirurgia Dermatológica.
- 3 - Dermatites de Interface.
- 4 - Dermatites psoriasiformes e espongióticas.
- 5 - Doenças dos anexos cutâneos.
- 6 - Doenças exantemáticas.
- 7 - Doenças sexualmente transmissíveis.
- 8 - Granulomas Infecciosos.
- 9 - Granulomas não Infecciosos.
- 10 - Micoses superficiais e profundas.
- 11 - Neoplasias malignas não melanocíticas.
- 12 – Paniculites.

Descrição da Prova Prática:

1 - A prova prática constará do experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.



2 - A prova prática seguirá a seguinte descrição:

2.1 - A Prova Prática constará do atendimento a 01(um) paciente em caráter ambulatorial. O candidato deverá registrar procedimento realizado, anamnese, exame físico completo, formular impressão diagnóstica principal com justificativa (s), diagnósticos secundários (se houver) com justificativa (s), diagnóstico diferencial (mínimo de 02) com justificativa (s). Elaborar plano de exames complementares com justificativa (s) e conduta terapêutica inicial indicada ao caso com justificativa (s), com duração de 02 (duas) horas.

2.2 - Será fornecido para cada candidato Formulário Padrão impresso, para o devido registro das informações referentes ao atendimento.

2.3 - Após o atendimento cada candidato fará a leitura do seu registro para os membros da comissão examinadora.

3 - A avaliação da Prova Prática será realizada de acordo com as ponderações abaixo:

3.1 - Preparação do paciente e/ou ambiente pré e pós procedimento: 2.00 pts

3.2 - Planejamento e organização do material necessário para execução do procedimento: 2.00 pts

3.3 - Utilização das medidas de biossegurança: 2.00 pts

3.4 - Observação da sequência lógica para a execução do procedimento de acordo com os princípios científicos: 2.00 pts

3.5 - Anotações no prontuário do cliente após procedimento e/ou elaboração de laudos e/ou elaboração de relatórios: 2.00 pts

### **Campus Belém – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas**

#### *Formação Social Econômica e Política da Amazônia*

1 - A Nova Divisão Internacional do Trabalho: imperialismo e multinacionais no Brasil e na Amazônia.

2 - A ditadura militar e a integração regional da Amazônia na dinâmica da acumulação capitalista internacional.

3 - As expressões da "Questão Social" na Amazônia: pobreza e miséria na região.

4 - Configuração agrária da Amazônia: conflitos e lutas sociais pelo uso e posse da terra.

5 - Crise capitalista contemporânea e seus impactos sociais, econômicos, políticos e ambientais no Brasil e na Amazônia.

6 - História Econômica da Amazônia e ciclos de exploração nos últimos 500 anos.

7 - História da América Latina, do Brasil e da Amazônia: colonialismo e inserção no mercado mundial capitalista.

8 - O bioma e a biodiversidade versus formas de exploração predatória (pecuária, agronegócio, mineração, extração de madeira, biopirataria...).

9 - O modelo de desenvolvimento nacional e os ciclos de exploração da Amazônia: de Getúlio Vargas a Lula.

10 - O surgimento das cidades na Amazônia e sua relação com os ciclos de exploração da região.

### **Campus Belém – Instituto de Tecnologia**

#### *Saneamento Ambiental*

1 - Abastecimento de água potável;

2 - Acondicionamento, coleta e transporte de Resíduos sólidos urbanos;

3 - Hidrobiologia e Limnologia;

4 - Manejo de águas pluviais;

5 - Qualidade da água;

6 - Resíduos de Estações de Tratamento de água;

7 - Resíduos de estação de tratamento de esgoto;

8 - Sistemas de Macrodrenagem;

9 - Sistemas de Microdrenagem;

10 - Sistemas de esgotamento sanitário;

11 - Tratamento aeróbio de águas residuárias;

12 - Tratamento anaeróbio de águas residuárias;

13 - Tratamento de água para abastecimento público;

14 - Tratamento físico-químico de águas residuárias;

15 - Tratamento de resíduos sólidos.

### **Campus Universitário de Altamira**

#### *História da Educação*

1 - Concepções de educação na Idade Antiga e Média;

2 - Concepções de educação na Idade Moderna e Contemporânea;

3 - Educação, história e Cultura da África e Afro Descendente;

- 4 - Educação, história e cultura indígena no Brasil;
- 5 - Educação, história e cultura da Amazônia;
- 6 - Ensino de História e Currículo: multiculturalismo e cidadania;
- 7 - Fontes históricas, memória e Ensino de História;
- 8 - Fundamentos e metodologias do Ensino de História;
- 9 - História e Historiografia do Ensino de História;
- 10 - Imaginários e Representações nos Livros Didáticos de História;
- 11 - Períodos históricos da Educação no Brasil;
- 12 - Teoria e Metodologia da História da Escola dos Annales.

#### **Campus Universitário do Tocantins-Cametá**

##### *Engenharia de Software, Banco de Dados e Teoria de Sistemas*

- 1 - Análise de Sistemas OO (conceituação; fases de análise; documentação; modelagem; ferramentas de modelagem de sistemas);
- 2 - Aplicações não convencionais (datamining, datawarehouse, multimídia, banco de dados geográfico);
- 3 - Auditoria e Segurança da Informação (conceitos de auditoria de sistemas; metodologias; projeto de auditoria);
- 4 - Banco de dados (arquitetura de sistemas de banco de dados; gerenciamento; linguagem SQL; segurança em BD);
- 5 - Bancos de Dados Distribuídos (objetivos; problemas de sistemas distribuídos; sistemas cliente/servidor; independência do SGBD; recursos SQL);
- 6 - Conceitos da teoria geral de sistemas (definição; características; organizações como sistemas; informação; enfoque sistêmico para soluções de problemas);
- 7 - Engenharia de Software (fundamentos; métodos e metodologias para desenvolvimento de software; paradigmas de engenharia de software);
- 8 - Engenharia de Requisitos;
- 9 - Gerência de projetos de software (conceitos e objetivos; métricas, estimativas e planejamento; técnicas e ferramentas);
- 10 - Interação Humano-Computador (teoria, princípios e regras básicas; padrões para interface; usabilidade; ergonomia);
- 11 - Projeto de Sistemas OO (projeto de software; princípios de projeto; conceitos de projeto; projeto modular; projeto de dados; projeto arquitetural);
- 12 - Projeto de Banco de Dados (modelagem de dados);
- 13 - Sistemas de Informações (noções gerais sobre sistemas de informações; aplicações específicas nesta área; inovações tecnológicas decorrentes de pesquisas na área).

##### *Gestão Educacional*

- 1 - A política de fundos para financiar a educação básica: FUNDEF e FUNDEB - limites e avanços ;
- 2 - As parcerias público-privadas como políticas de regulação social;
- 3 - As políticas educacionais e o direito à educação no Brasil: acesso e permanência;
- 4 - As reformas do Estado e suas implicações na gestão educacional brasileira;
- 5 - Avaliação e gestão da educação básica, profissional e superior no contexto das reformas educacionais a partir da década de 1990;
- 6 - Democracia na Escola: a prática das regras e momentos coletivos de decisão e seu impacto sobre a qualidade do fazer educativo escolar;
- 7 - Estado, governação democrática e controle social numa perspectiva de superação do modelo hegemônico de sociedade no mundo ocidental;
- 8 - O Estado em suas funções sociais nos anos atuais e a mercantilização da educação;
- 9 - O Plano Nacional de Educação e o Plano de Desenvolvimento da Educação no contexto das reformas do Estado brasileiro;
- 10 - O arcabouço jurídico e a democratização da gestão educacional no Brasil após constituição federal de 1988;
- 11 - O conteúdo e o significado da gestão gerencial e da gestão colegiada participativa no contexto das reformas do Estado brasileiro pós anos 1990;
- 12 - O financiamento da educação profissional brasileira: PROEP e PLANFOR;
- 13 - O poder local na configuração das políticas educacionais e as mudanças nas relações de poder
- 14 - Organismos internacionais de financiamento e políticas sociais de regulação e controle;
- 15 - Relações entre o público e o privado no contexto da gestão da educação brasileira pós anos 1980.

#### **Campus Universitário de Tucuruí**

##### *Saneamento e Meio Ambiente*

- 1 - Acidente de trabalho: conceito, estatística e direitos do trabalhador;
- 2 - Agentes ambientais em segurança do trabalho: conceituação, classificação, agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos;
- 3 - Aspectos gerais de geologia aplicados à engenharia sanitária e ambiental;
- 4 - Conhecimentos gerais sobre epidemiologia;
- 5 - Controle e problemas causados por organismos ao abastecimento de água;
- 6 - Ecologia das doenças relacionadas à ausência de saneamento básico;
- 7 - Especificação e orçamento em engenharia sanitária e ambiental;
- 8 - Monitoramento de poluentes atmosféricos;
- 9 - Métodos e equipamentos para controle da poluição atmosférica;
- 10 - Principais organismos de importância sanitária e ambiental;
- 11 - Processos de eutrofização;
- 12 - Propriedade dos aquíferos subterrâneos;
- 13 - Transporte e dispersão de poluentes atmosféricos.